

PECE nº 46.444/18



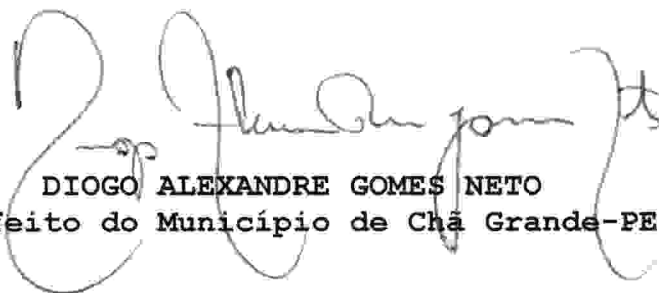
EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento Assinado Digitalmente por: GEOVANINE CRISTIANE CAUIEIRO BELFORT DIAS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71bb6627-e46d-47e7-9bdc-8417d0bbe888

Proc. TCE-PE nº 18100216-4

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO e MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem perante V. Exa. requerer a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, posto que o volume de informações, especialmente as que demandam subsídios de terceiros, não nos permitirá concluí-la em tempo hábil.

Chã Grande-PE, 18 de setembro de 2018



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito do Município de Chã Grande-PE

Mannix de Azevedo Ferreira
MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA
Pregoeiro do Município de Chã Grande-PE

TRIBUNAL DE CONTAS DE PE - 18/09/2018 15:40:50 - Protocolo nº 000493

Mannix

A(o) RIBE, após inclusão no PETCE.

GEPR, 20.09.18

9246 Luciano
Matr Nome



Documento Assinado Digitalmente por: GEOVANINE CRISTIANE CAUIERO BELFORT DIAS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7fbbe627-e46d-47e7-9bd8-8417d0bbe88